



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.369 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O "ARRAIAL SOLIDÁRIO".

(Projeto de Lei nº 61 de 23/08/2018, de autoria da Vereadora Valéria Cristina Tavares do Amaral).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Araruama o "Arraial Solidário" que será comemorado anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º. O evento contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Araruama, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer; Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º. O evento que consta no Art. 1º. contará com a participação de instituições de caráter privado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.


Maria da Penha Bernardes
Presidente